

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 887, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera o docente responsável pelo projeto de pesquisa no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica alterado o docente responsável pelo projeto de pesquisa, publicado pela Portaria PRP 794, de 15/01/2021, para Magda Maria Sales Carneiro-Sampaio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2022 (Proc. USP 09.1.9014.1.2).

MUSEU DE ZOOLOGIA

PORTARIA MZ Nº 07/2023

Dispõe sobre os procedimentos e documentação necessários para movimentação de acervo zoológico (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) entre o MZUSP e as demais instituições nacionais e estrangeiras.

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo,Marcelo Duarte da Silva, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o. Qualquer saída de material pertencente ao acervo zoológico do MZUSP (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) a outras instituições, seja por empréstimo, permuta ou doação, será autorizado apenas por docente da ativa dos quadros do MZUSP. O envio de acervo zoológico do MZUSP a outras instituições por empréstimo, permuta, doação, ou a devolução de material para a instituição de origem, deve ser iniciado por docentes da ativa ou aposentados, curadores associados e técnicos de nível médio e superior do MZUSP.

Artigo 2o. A obtenção de material (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) por empréstimo, permuta ou doação deve ser solicitada por docentes da ativa, aposentados ou curadores associados do MZUSP.

Artigo 3o. O solicitante de material (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) por empréstimo é integralmente responsável pela custódia, curadoria e devolução do material em questão, quando não se tratar de amostragem destrutiva.

Artigo 4o. Empréstimo, devolução, permuta e doação de material (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) só pode ser efetuado através dos correios ou por portador, se destinado à instituição brasileira.

Parágrafo 1o. Movimento de material zoológico pelos correios. A Seção de Expediente do Museu de Zoologia é o órgão oficial de envio de material do MZUSP (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) pelos correios. Quaisquer embalagens contendo material científico (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) devem ser entregues à(ao) responsável pelo Escritório de Gestão Científica do MZUSP. A Seção de Expediente do Museu de Zoologia não está autorizada a receber embalagens contendo material científico (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) que não por meio do Escritório de Gestão Científica do MZUSP, que será a instância responsável pela verificação da documentação pertinente. Em anexo a esta portaria segue o quadro com considerações gerais sobre quaisquer movimentações de material zoológico. A Secretaria da Divisão Científica providenciará o arquivamento de uma cópia do Invoice.

Parágrafo 2o. Movimento de material através de portador. O Escritório de Gestão Científica do MZUSP é responsável pela verificação da documentação pertinente. A documentação em questão consiste do Invoice e das eventuais licenças ou autorizações que se fizerem necessárias.

Artigo 5º. Empréstimos, devoluções, permutas e doações de material (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) serão efetuados apenas pelos correios ou por empresas de remessa expressa, se destinado às instituições estrangeiras, sendo vedado o transporte via portador.

Parágrafo único. Movimento de material pelos correios ou por empresas de remessa expressa. A Seção de Expediente do Museu de Zoologia é o órgão oficial de envio de material do MZUSP (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) pelos correios ou por empresas de remessa expressa. Quaisquer embalagens contendo material científico (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) devem ser entregues à(ao) responsável pelo Escritório de Gestão Científica do MZUSP. A Seção de Expediente do Museu de Zoologia não está autorizada a receber embalagens contendo material científico (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) que não por meio do Escritório de Gestão Científica do MZUSP, que será a instância responsável pela verificação da documentação pertinente. Em anexo a esta portaria segue o quadro com as instruções sobre o trânsito de material zoológico entre o MZUSP e as instituições estrangeiras, discriminando toda documentação exigida para cada um dos casos, além de conter considerações gerais sobre quaisquer movimentações de material zoológico. A Secretaria da Divisão Científica providenciará: (i) o número para protocolo da guia de remessa de material; (ii) a verificação da existência de TTM vigente (quando pertinente); (iii) o arquivamento de uma via da “Guia de Remessa”.

Artigo 6o. Fica terminantemente proibido o movimento de material por quaisquer outros meios ou procedimentos. Caso constatada a movimentação por outros meios serão aplicados os procedimentos administrativos cabíveis.

Artigo 7o. Os docentes da ativa, aposentados, técnicos e curadores associados do MZUSP devem conhecer e se atualizar sobre as leis, normativas e documentação necessárias ao trânsito de material zoológico devidamente a quaisquer movimentações de material científico (espécimes, parte de espécimes ou tecidos) e, em caso de dúvida, solicitar esclarecimentos junto ao Escritório de Gestão Científica do MZUSP.

Artigo 8º. Encontra-se na página da intranet do MZUSP toda a documentação obrigatória para o Trânsito de Material Zoológico, discriminada para cada tipo de movimentação (remessa/envio/devolução), além dos formulários correspondentes e exigidos conforme a legislação vigente, sob risco de penalidades em caso de seu descumprimento.

Artigo 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 4 de abril de 2023.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratada: Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno
Contrato de edição da obra: "Uma História da Urbanização em Perspectiva Global"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 03-04-2023

Processo: 2023.1.189.91.4

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Proc. USP 2022.1.14867.1.3;

Participes: Universidade de São Paulo e a "Wuhan University" (WHU), China;

Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 22/03/2023 a 21/03/2028;

Data da assinatura: 22/03/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1.1752.27.1 Convênio: 1015330

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Negócios e Estética da Moda" 4º Edição a ser realizado no período de 07/03/2023 a 07/11/2023.

Data da assinatura:07/03/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 3.162.600,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1.626.27.2 Convênio: 1014677

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "Mídia, informação e cultura" 12º Edição a ser realizado no período de 04/03/2023 a 28/09/2024.

Data da assinatura:31/03/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 324.000,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1.1753.27.8 Convênio: 1015334

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "Cultura Material e Consumo: Perspectivas Semiopsicanalísticas" 6º Edição a ser realizado no período de 27/02/2023 a 27/10/2024.

Data da assinatura:27/02/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 895.500,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1.1595.27.3 Convênio: 1015325

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA Gestão de Comunicação e Marketing" 2º Edição a ser realizado no período de 13/03/2023 a 13/03/2025.

Data da assinatura:13/03/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 2.980.800,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1.1594.27.7 Convênio: 1015324

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Gestão e Transformação Digital" 2º Edição a ser realizado no período de 03/04/2023 a 16/12/2023.

Data da assinatura:29/03/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 3.162.600,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:22.1576.27.9 Convênio: 1015298

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "Estética e Gestão da Moda" 10º Edição a ser realizado no período de 07/03/2023 a 07/03/2025.

Data da assinatura:29/03/2023

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 859.500,00

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo: 2022.1.1267.27.6 Convênio: 48009

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.

Objetivo: Cooperação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal de São José do Barreiro (PDTM), processo que exige atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Planejamento e Organização do Turismo e Projeto Interdisciplinar de Turismo.

Data da assinatura:21/03/2023

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Enfermagem

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000

RATIFICAÇÃO

PROCESSO 2023.5.38.7.7

Pagamento de Tradução de Artigo Científico

Documento de Compra n.º 81901/2023

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 6561/2014.

Interessado: ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP

Contratado: ROBERT DAVI RUIZ DE OLIVEIRA ME
Publique-se.
Prof.ª Dr.ª Regina Szylił
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 22.1.02846.03.2

Nº Sistema de Convênios USP: 1015262

Participes: Convênio que si celebram entre a USP/ EP, ReliaSoft Brasil Ltda., EDP Transmissão de Goiás S.A., EDP Transmissão Aliança SC S.A., EDP Transmissão SP-MG S.A e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE.

Projeto: Integração entre Sistemas Especialistas e Manutenção Centrada em Confiabilidade: Ferramenta Automatizada para Detecção/Diagnose de Falhas e Predição de Confiabilidade Aplicada à Subestações de Transmissão

Objeto:Desenvolver um sistema automatizado para a detecção, diagnose e prognose de falhas de equipamentos críticos de

uma subestação, considerando o registro de monitoração no sistema supervisiório, visando aplicar a prática de manutenção preditiva, pilar fundamental da filosofia da Manutenção Centrada em Confiabilidade.

Valor: R\$2.806.760,00

Data da assinatura: 04/04/2023

Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
Rerratificação do 1º Termo de Aditamento do Contrato
Processo: 21.1.420.11.8

Parecer PG.P:7394/2019

Contrato nº: 39/2021

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: MCJ Ferraro Empreendimentos Ltda - EPP

Rerratificação: onde se lê 1º termo de aditamento leia-se: 3º Termo de Aditamento ao Contrato 39/21.

Inclua-se: Cláusula Segunda: Valor, Atualização dos Preços e Pagamento.

O valor inicial do contrato é de R\$ 7.812.312,11. Em decorrência do reajuste anual no valor de R\$ 664.917,29 e do reequilíbrio financeiro

ora concedido, gerando uma diferença no valor de R\$ 352.381,23, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 8.829.610,63.

Data de Assinatura: 28/03/2023

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

RESULTADO DE APURAÇÃO

Eleição de um representante dos antigos alunos de graduação, e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - PORTARIA FAUUSP Nº 12, de 28.02.2023.

Representante eleito [mandato 01 (um) ano – de 05.04.2023 a 04.04.2024]:

Titular: THIAGO MATTOSO MITUSHIMA
Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Museu Paulista

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 18/2023

PROCESSO: 23.1.00195.33.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Heitor Alexandre Ferreira Lima

CNPJ: 36.757.255/0001-40

OBJETO: FORNECIMENTO DE TRAVA DE SEGURANCA;WEBCAM

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 142419-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 9.510,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.61

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Sanemix Mundo de Serviços EIRELIRiber-filiter Comércio de Filtros Ltda. - ME.

Processo: 2023.1.267.59.1

Empenho(s): 01275521/2023

FACULDADE DE MEDICINA

Faculdade de Medicina da USP

Seção de Contratos e Convênios - FMUSP

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Despacho do Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo – Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior.

“Ratifico o ato de declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressantando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina”. Em, 04/04/2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO – USP.
Processo 23.1.291.17.4. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a UFSM – Universidade Federal de Santa Maria - C.N.P.J: 95.591.764/0001-05.
Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à FMRP-USP aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da FMRP-USP.
Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.
Data da Assinatura: 30 de março de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO – USP.
Processo 23.1.290.17.8. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a UFSM – Universidade Federal de Santa Maria - C.N.P.J: 95.591.764/0001-05.
Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à FMRP-USP aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UFSM, desde que estágio curricular obrigatório.
Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.
Data da Assinatura: 30 de março de 2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

PROCESSO Nº 2023.1.203.17.8

CONVITE Nº 002/2023 - FMRP-USP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DO FUNDO DO TERRENO DO CENTRO DE MEDICINA LEGAL - CEMEL DA FMRP-USP, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CATÃO ROXO, 2398 - RIBEIRÃO PRETO - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a informação às fls. 255 dos autos, Adjudico e Homologo à empresa Suely dos Santos Oliveira Materiais de Construção, com proposta no valor de R\$38.148,60 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), o procedimento licitatório referente ao Convite nº 002/2023 - FMRP-USP, destinado à Construção de muro de divisa do Fundo do Terreno do Centro de Medicina Legal - CEMEL da FMRP-

-USP, localizado na Rua Tenente Catão Roxo, 2398 - Ribeirão Preto - SP.

Encaminhe-se para empenho.
Ribeirão Preto, 4 de abril de 2023
Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Portaria FOB-USP Nº 04/2023, de 03 de abril de 2023.
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Odontologia de Bauru.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento, será realizada em 10 de maio de 2023, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, ou através do e-mail academica@fob.usp.br, no prazo de 06.04.2023 a 17.04.2023, o pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Diretora.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados.